



Ofício n. 399/GRH/GAB/IMASUL

Campo Grande/MS, 29 de março de 2019.

Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2018, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2018, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 41/ANA/2018 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor Presidente - IMASUL
Assinado Digitalmente

A Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Protocolo: _____
Data: ____/____/____

Anexos

**Formulário de
Autoavaliação 2018,
referente ao atendimento
das metas de
gerenciamento de recursos
hídricos estabelecidas em
âmbito estadual para o ano
de 2018**

Data: 28 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		
- EDITAL de Seleção nº. 47/2017 – PRODHS de 24/11/17, publicado no D.O. 9540 de 27/11/2017 página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2018 – RTR de 15/02/18, publicado no D.O. 9596 de 16/02/2018 – página 16		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA LUNAS Subst. Patricia Cristina Statella Martins Gestor Administrativo	Turismo/ Dourados	16 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 28 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		
-EDITAL de Seleção nº. 42/2019 – PRODHS de 13/02/19, publicado no D.O. 9843 de 14/02/2019 página 11; -EDITAL de Homologação nº 10/2019 – RTR – 21/03/19, publicado no D.O. 9867 de 22/03/2019 – página 53		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
PAULO HENRIQUE VIEIRA Subst. Sidney Kuersten Afast. Estudo 01/03/19 a 29/02/20	Geografia Física / Jardim	16 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 29 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		



Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo 2018

Quadro-Resumo		Met. Alcançada (Atualização)	
Meta	Ítem		
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1) Organização Institucional	3	
	2) Gestão de Processos	3	
	3) Arcabouço Legal	3	
	4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	
	5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3	
	6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2	
	7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2	
	8) Capacitação	3	
	9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	
	<hr/>		
	META II.3- Variáveis de Planejamento	1) Balanço Hídrico	3
2) Divisão Hidrográfica		3	
3) Planejamento Estratégico		3	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	
5) Planos de Bacias		2	
6) Enquadramento		3	
7) Estudos Especiais de Gestão		3	
<hr/>			
META II.4- Variáveis de Informação e Suporte	1) Base Cartográfica	4	
	2) Cadastro de Usúários, Usos e Interferências	2	
	3) Monitoramento Hidrometeorológico	4	
	4) Monitoramento de Qualidade de Água	4	
	5) Sistema de Informações	3	
	6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	
	7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	
	8) Gestão de Eventos Críticos	3	
<hr/>			
META II.5- Variáveis Operacionais	1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	2	
	2) Fiscalização	3	
	3) Cobrança	3	
	4) Sustentabilidade Financeira	2	
	5) Infraestrutura Hídrica	2	
	6) Programas e Projetos Indutores	3	

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 008/2019 - Processo n.º 71/400.543/2019.

PARTES: PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande -MS e a **KONESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Av. Presidente Vargas nº 855, Polo Industrial Salim Abdo Samara, Imóvel Córrego do Campo, CEP: 79570-000, Aparecida do Taboado -MS, CNPJ: 02.822.707/0001-09.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos com galvanização a fogo, com área útil de 1.000m² até 10.000m², na Av. Presidente Vargas nº 533, no município de Aparecida do Taboado-MS, empreendida pela empresa **KONESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo nº 23/107.126/2011 (LO).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de Janeiro de 2014, observadas as Cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 4.925.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil reais), para ser aplicado em Gestão Ambiental.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 25.068,25 (vinte e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 908,59 UFERMS. O valor da UFERMS para o mês de Março/2019 é de R\$ 27,59.

GRAU DE IMPACTO: Grau de Impacto – GI de 0,509% (zero vírgula quinhentos e nove por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 20.03.2019.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela COMPROMISSÁRIA: THADEU PESSUTTO PIVA

CPF: 337.499.418-07

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 57, de 21 de março de 2019.

Aprova o cumprimento das Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2018

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 41ª Reunião Ordinária em 21 de março de 2019;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO, referentes ao Período 2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

JAIMÉ ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,

Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis, doado à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

Processo: 71/200.062/2019

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD
CNPJ:02.940.523/0001-43 em Campo Grande/MS.

Objeto: Doação de bens móveis descritos no anexo I do Termo de Doação.

Amparo Legal: Artigo 17, II da Lei 8666/93 e Decreto 12.207 de 14/12/2006.
Data da Assinatura: 11/03/2019.

Assinam:AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91 e ROBERTO HASHIOKA SOLER

CPF: 960.011.008-53.

Ata Número: 5414

Despachos de 27/03/2019 a 27/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54574433 MADAGA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA, ALTERACAO: 54574287 DE MARCIO E MARANHÃO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54574415 M. CELIA GONCALVES DA CUNHA EPP, COOPERATIVA: EXTINCAO/DISTRATO: 54574300 COOPERJA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI - MS, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54574237 PORTO SAO BRASIL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SOCIEDADE ANONIMA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54574442 LUIS CARLOS XAVIER 01870691156 - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152591 CIBULSKI ELETRONICA INDUSTRIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54574416 ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152787 ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283845 UNITYX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54574232 ARCELORMITTAL BRASIL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54574271 PBL AGROSLIPOPECUARIA LTDA, 54574279 BJOJOU PRESENTES E PETS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878839 D.C. VIGNOLI TECNOLOGIA E SERVICOS EM INFORMATICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54574445 RR BARROS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54574238 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MSGAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54574443 BJ GESTAO DE NEGOCIOS E COMERCIALIZACAO DE BOVINOS LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54574306 COOPERATIVA DE TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIO - COOPAER, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54574242 TRANSHUNDO TRANSPORTES LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54574262 NISHIYAMA & NISHIYAMA LTDA-ME, ALTERACAO: 54574229 RIBEIRO & GERMANO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878847 CLAUDIO ANTONIO ROCHA RIBEIRO, 54101878863 MAICON SILVA DO AMARAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54574441 RIO MANSO PRODUCAO EDITORIAL - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283861 OSHO REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54574398 VITOR AMADOR DA CRUZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54574236 OLIVEIRA BENITES SEGURANCA LTDA EPP, 54574256 HOMINIS FARMACOLOGIA HUMANIZADA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54574288 ELIANE SILVA BARBOSA SIGNORI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600152604 ORGANIZACAO WERUSKA COMERCIO DE



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO.
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 57, de 21 de março de 2019.

Aprova o cumprimento das Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2018

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 41ª Reunião Ordinária em 21 de março de 2019;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO, referentes ao Período 2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

**Assinado Digitalmente
JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul				
Representante Legal:	Ricardo Gonçalves Ferreira Eboli				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS				
Representante Legal:	Jaime Elias Verruck				
Decreto Estadual:	Nº 13.649 de 06/06/2013	UF:	MS	Contrato:	041/2018/ANA
Período de Avaliação:	2018				Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Gerência de Recursos Hídricos do Imasul é a área da Administração Pública voltada para gestão de recursos hídricos. Ressalta-se que o Imasul também é o órgão responsável pela política ambiental do Estado, diminuindo assim os possíveis conflitos entre a gestão hídrica com a gestão ambiental. Hoje a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Agricultura Familiar-SEMAGRO é o Órgão Gestor e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, Autarquia vinculada à SEMAGRO, o órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos. Os dois órgãos estão estruturados para executar suas atribuições satisfatoriamente. Vale ressaltar que foi realizado um planejamento estratégico, onde consta ampliação dos recursos humanos e infraestrutura para melhoria da gestão estadual de recursos hídricos. Vale ressaltar que houve um aumento de mão de obra especializada para a Gestão de Recursos Hídricos pelo convênio da Fundect para disponibilizar bolsistas para gestão de Recursos Hídricos que durou até setembro de 2018.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 4.488 de 03 de abril de 2014 que dispõe da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; A Portaria Conjunta Imasul/SAD n.1 de 18 de dezembro de 2014 publicou o Regimento Interno do Imasul. Ressaltamos que o Manual de Outorga foi finalizado e publicado tendo regras claras de solicitação, análise e fiscalização. Cabe aqui a ressalva que os procedimentos de solicitação, análise e emissão das outorgas foram estruturados on-line com manuais do sistema informatizado.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe o arcabouço básico para a gestão hídrica do Estado. A Lei 2.406/02 instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Decreto 13.397/12 instituiu o Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, o Decreto 13.390/14 que Regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Resolução CERH 25 Define Critérios de Outorga. Em 2015 foi publicada a Resolução SEMADE n.21, de 27 de novembro de 2015 que Estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Existem mais de 50 resoluções do CERH/MS publicadas.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei 2.406/02 - Política Estadual de Recursos Hídricos e têm 43 Resoluções, 07 Moções e suas reuniões são quadrimestrais. O CERH/MS tem sua composição definida pelo DECRETO Nº 14.217 de 17 de junho de 2015, que as seguram a participação de 33% (trinta e três por cento) de membros do Poder Público, 33% (trinta e três por cento) de representantes das Organizações Cívicas dos recursos hídricos e 34% (trinta e quatro por cento) de representantes dos usuários dos recursos hídricos.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem três Comitês de Bacias Hidrográficas instalados e atuantes: 1) Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (Resolução CERH/MS 02) 2) Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (Resolução CERH/MS 13) 3) Comitê de bacia hidrográfica dos Rios Santana e Aporé. Foram aprovados os planos de bacias dos Rio Miranda e Ivinhema. O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé estão em fase inicial de discussão para atualização do seu Plano de ação 2018

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Não existem agências de água ou de bacia ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Tirando a ABHA que atua na bacia do Rio Paranaíba e o próprio Imasul (que secretaria os comitês estaduais), não existem agências de águas ou similares que exercem funções de apoio técnico e administrativo aos comitês de bacias

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Site do Imasul acumula todas as informações referente a gestão de recursos hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul. Também têm dois blogs criados para acompanhamento da elaboração dos Planos de Bacia Hidrográficas dos Rio Miranda e Ivinhema. O Imasul publica todos os anos os resultados dos monitoramentos de qualidade de água nos rios estaduais desde 1994. Em 2015 foi implementada uma equipe de comunicação na Semagro que fica a disposição de todas as áreas do Imasul. Em 2016 foi criado um blog para acompanhar os trabalhos em andamento dos enquadramentos dos corpos hídricos estaduais.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98 / 2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano de Capacitação foi aprovado pela RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 055, 13 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e começa a ser implementado em 2019

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de aqüedus ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem articulações com os setores de usuários e transversais, ainda muito restrita ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas, porém, foram realizadas também ações de capacitação voltadas aos mesmos - exemplo: ciclos de palestras realizadas na Federação das Indústrias, Federação da Agricultura, ABRAGEL, REFLORE, Vigilância Sanitária e para os consultores ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul. Em 2018 foram executadas varias campanhas de cadastramento, orientação e capacitação de usuários, inclusive em feiras agropecuárias, eventos de capacitação da Indústria.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas / usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos já estudou e determinou as disponibilidades e as estimativas demandas de usos de recursos hídricos do Estado em 2009. Aprimorando os dados do Plano Estadual, a Gerência de Recursos Hídricos realizou um estudo de diponibilidade de todas as UPG's do Estado e disponibilizou o estudo no site do Imasul em 2012. Quanto a demanda, desde 2012 o Imasul conta com seu módulo informatizado do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, hoje com mais de oito mil registros.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Plano Estadual de Recursos Hídricos foram definidas as Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Mato Grosso do Sul (UPGs) em 2009. Totalizam 15UPGs, cujos nomes guardam correspondência com a toponímia de seu rio principal.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2014 o Imasul através do programa SIGA/MS elaborou seu Programa de Modernização Organizacional, um programa que trata do planejamento estratégico básico e proposição das recomendações de alteração da estrutura administrativa, funcional e da base legal do Imasul. Em 2015 o Imasul aderiu ao Programa meritocracia, desenvolvimento e valorização do servidor – gestão por competência que busca estabelecer parâmetros, critérios, instrumentos e ferramentas para implantação da Gestão do desempenho no âmbito do poder executivo de MS

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pela Resolução do CERH/MS 11 (2009) tendo sua revisão programada para o ano de 2015. Foram 16 programas inseridos na primeira versão do PERH/MS, destes, pelo menos 15 foram implementados na sua totalidade ou parcialmente. Em 2015 foi elaborado um TDR para revisão do PERH/MS, ainda não foram dotados recursos para a revisão do PERH/MS

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Planos de Bacias Hidrográficas dos Rio Miranda e Ivinhema foram elaborados e aprovados. O Plano de Bacia do Rio Ivinhema foi aprovado pela Deliberação 006 de 28 de agosto de 2015 e o Plano de Bacia do rio Miranda foi aprovado em 2016 pelo CBH Miranda. O CBH Santana aporé está em fase de atualização do Plano de ação que foi disponibilizado pelo CBH Paranaíba

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 36, de 27 de junho de 2012 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água superficiais e estabelece diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como, estabelece as diretrizes, condições e padrões de lançamento de efluentes no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Recentemente ela passou por uma interpretação pela RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 52, de 18 de junho de 2018 que dispõe sobre o enquadramento dos corpos de águas superficiais em consonância diretrizes estabelecidas na DELIBERAÇÃO CECA/MS Nº 36, de 27 de junho de 2012. Em 2012 foi aprovado pela RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 18, de 20 de Dezembro de 2012 que dispõe sobre o enquadramento dos corpos de águas superficiais da bacia hidrográfica do rio Anhanduí. No ano de 2018 aprovou a RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 056, 13 de dezembro de 2018 que aprovou o enquadramento dos corpos de águas superficiais dos córregos Água Boa, Rêgo d'Água e Paragem, em classes de uso, desde suas nascentes até sua confluência com o com o Rio Dourados.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul participa e faz vários estudos para a gestão de recursos hídricos, só que não de forma sistêmica. Existem estudos para avaliação dos efeitos dos barramentos na bacia do paraguai juntamente com Agência Nacional de Águas, existem estudos para determinação de valor insignificante para atender demandas do segmento de silvicultura com caminhão pipa, estudo para aumento da rede de monitoramento da qualidade de água e aumento dos pontos de monitoramento por telemétrica, etc...

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul possui uma unidade de Geoprocessamento e seus técnicos, juntamente com os técnicos da Gerência de Recursos Hídricos, são capazes de realizar análises do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos. O Imasul possui uma base digital (escala 1:100.00) vetorizada da cartografia sistemática produzida pelo DSG. Esta base está foicodificada pelo arc hidro e hoje é utilizada no odulo informatizada de outorga no SIRIEMA.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CEURH foi criado pelo Decreto nº13.397, de 22 de março de 2012 e a Resolução Semac nº 05 de 27 de junho de 2012 dispõe sobre os procedimentos para o cadastramento de usuários dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul. Hoje estão inscritos no Cadastro Estadual de Usuários mais de 8.000 usos.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui rede própria fluviométrica. O Imasul tem a rede (pluviométrica e fluviométrica) em conjunto com a ANA. O Estado e a Agência Nacional de Águas têm um planejamento de instalação de mais estações para o ano de 2019. O Imasul está realizando cooperações para ampliar os pontos de monitoramentos com os usuários dos setores de Hidroenergia, saneamento e indústrias estaduais.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede estadual de monitoramento de qualidade de água existe há 20 anos e tem a previsão de ampliação pelo PNQA e é operacionalizada pela RNQA; O Estado já assinou adesão ao QualiÁgua e o acordo de cooperação técnica com a Agência Nacional de Águas para participar da RNQA. O Estado está ampliando sua rede de monitoramento de qualidade de água no ano de 2018.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe o Módulo de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos, que contém as informações de demandas por bacias e finalidades de usos. Existem também o Módulo de Outorga oferecer um sistema de apoio a decisão e de análise de disponibilidade e racionalidade de usos de recursos hídricos. Consta também com uma base georreferenciada escala 1:100.000. Todos estes dados são integrados.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Apesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul possuía até outubro de 2018 um Termo de Cooperação Mútua com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, ciência e Tecnologia - FUNDECT Visando a execução de ações técnica e científica que envolvia desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Gestão de Recursos Hídricos . Este termo de cooperação terminou em outubro de 2018.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul tem dois modulos informatizados (cadastro e outorga) implementados. As informações referente às autorizações de recursos Hídricos são lançadas automaticamente no Portal de Informações e Geoposicionamento de Mato Grosso do Sul para subsidiar o planejamento e o acompanhamento das ações governamentais e a disponibilização das informações para toda a sociedade de forma transparente e inovadora.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul tem uma sala de situação implantada que acompanha o nível de 13 estações telemétricas. O Monitoramento é feito todos os dias, podendo também trabalhar nos feriados e fins de semana, via plantão, quando está em aviso de alerta. Existem cotas de alertas e emergencias para a maioria das telemétricas e existe uma boa relação entre a sala de situação e a defesa civil e órgãos de comunicação do Estado de Mato Grosso do Sul

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 30 de novembro de 2015, foi assinada a Resolução Semade N.º21, de 27 de novembro de 2015, a qual estabelece as normas e procedimentos para Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, regulamentando o art.28 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014, por meio do Anexo – Manual de Outorga. O Manual de Outorga contempla as regras e a documentação para solicitação, análise e monitoramento sobre o qual o módulo de outorga de direito de uso de recursos hídricos foi construído, disponível no SIRIEMA, desde o dia 07 de dezembro de 2015. Desde esta data o Estado de Mato Grosso do Sul começou a Outorgar por intermédio do Imasul. hoje já são mais de 3.500 usos de recursos hídricos regularizados.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul já tem um manual de fiscalização com normas e procedimentos definidos para fiscalização dos usos outorgados. O Imasul possui uma gerência de fiscalização que tem a competência de fiscalizar estes usos em conjunto com a Gerência de Recursos hídricos.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme deliberações dos comitês no programa PROCOMITES, as primeiras cobrança no estado se darão no ano de 2021.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/ Esclarecimentos/ Descrição da situação da variável avaliada:

Os únicos recursos que estão 100% voltado para a gestão de recursos hídricos são receitas do Progestão, Procomitê e Quali-Hidro que não são suficientes para efetivar a gestão de recursos hídricos estadual. Vale ressaltar que as taxas referentes as custas dos processos de outorga ficam 90% para uso do Imasul e 10% ficam reservados como primeira rubrica do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

Área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/ Esclarecimentos/ Descrição da situação da variável avaliada:

Não temos obras de infraestruturas hídricas no Estado

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, mas o mesmo ainda não foi regulamentado.

Justificativas/ Esclarecimentos/ Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo existe por lei, ainda não foi devidamente regulamentado. Existe uma regulamentação pelo DECRETO Nº 14.327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 que foi repriminado pelo DECRETO Nº 14.578, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016 que repassa 10% dos valores referente a taxa de outorga para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/ Esclarecimentos/ Descrição da situação da variável avaliada:

O Imasul desenvolveu o projeto de recuperação de bacia hidrográfica do Taquari no período de 2014 a 2018 e teve como objetivo a divulgação de informações e práticas ambientais sustentáveis e a capacitação de produtores rurais e de gestores públicos nos municípios de Alcínópolis, Camapuã, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Ladário, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora. Os eventos foram realizados com o objetivo de aprofundar o debate sobre a recuperação de áreas degradadas, apresentar os resultados de ações de recuperação já conquistados na região e engajar o público alvo para a realização de futuras ações em prol da continuidade do processo de recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	2
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

